LEI Nº 1.550, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS Nº 276 ATÉ O ARTIGO Nº 280, E SEUS RESPECTIVOS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 1.418/86 DE 18 DE MARÇO DE 1.986, QUE REFORMA E ATUALIZA O CÓSIGO TRIBUTÁ - RIO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atri - buições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Ficam revogados os artigos 276 até o artigo nº 280, e seus parágrafos, da lei nº 1.418/86, de 18 de março de 1.986, que reformula e atualiza o Código Tributário do Município de Parapuã.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.989.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário